



Solicitação de Esclarecimentos - Nova Sede do Instituto de Ciências do Mar - Labomar/Centro Tecnológico De Ciências Naturais, Campus Iracema.

3 mensagens

Nildo Neto <nildoneto@sianengenharia.com.br>

6 de dezembro de 2024 às 17:46

Para: impugna@proplad.ufc.br

Cc: andrea@sianengenharia.com.br, jovenilton@sianengenharia.com.br

Prezados (as), bom dia,

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

EDITAL PROCESSO Nº 23067.033538/2024-15

OBJETO: “Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como a Execução da Obra para a Construção de Nova Sede do Instituto de Ciências do Mar - Labomar/Centro Tecnológico De Ciências Naturais, Campus Iracema”.

Solicitamos esclarecimentos a esta Coordenadoria de Licitação conforme demonstrado abaixo:

1 – Em análise ao Edital, anexos e aos esclarecimentos respondidos por esta douta Coordenadoria de Licitação, acreditamos haver um equívoco na resposta aos esclarecimentos respondidos no dia 18/10/2024. Vejamos:

Pergunta 1

Nos termos do item 8.21 do termo de referência, exige-se que a empresa licitante apresente atestado(s) técnico(s) em quantidade máxima de dois.

A interpretação do referido item, no entanto, levanta a seguinte questão sobre a tabela 3:

A título de exemplo:

Ao determinar o limite de dois atestados, é permitido que uma empresa licitante, para fins de comprovação da execução de obras de subestação

abrigada com potência mínima de 1000 Kva, apresente dois atestados de 500 Kva cada, afim de ter a nota máxima neste item.

Nosso entendimento é que a apresentação de dois atestados, cada um com potência de 500 Kva, deve ser considerada válida para o atendimento

do requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados alcance o mínimo de 1000 Kva exigido pelo edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta à Pergunta 1:

SIM. Será considerada válida a apresentação de dois atestados para o atendimento ao requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados atinja o mínimo de 1.000 Kva exigido pelo edital. Isso está em conformidade com o item 8.32 do Termo de Referência 150/2024, ANEXO I deste EDITAL.

Neste primeiro esclarecimento o licitante, questiona se para atender ao critério técnico de pontuação máxima para o item 3 da tabela 3 "Execução de obras de subestação abrigada, com potência mínima de 1.000,00 Kva" seria possível apresentar dois atestados de 500kva cada para obter pontuação máxima no item.

Entendemos haver um equívoco na resposta positiva, pois estas tabelas referem-se a critérios de pontuação para notas de proposta técnica, no qual está sendo avaliado critérios qualitativos da Proponente em elaborar projetos e executar obras/ serviços e não a quantidade em Kva, M2 e etc.

Ademais, de acordo com a própria tabela nota-se que o critério estabelecido é de a licitante apresentar atestados que comprovem a capacidade de 1.000kva, sendo que cada CAT/ Atestado apresentado cumprindo este critério, terá 1 ponto. Como a pontuação máxima é de 2 pontos, será necessário apresentar 2 atestados para este item para obter a pontuação máxima. Recorte da tabela 3 abaixo:

8.19. Para o item 2 – **Experiência da Empresa (EE)**, a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (item 2, Tabela 1):

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a execução de OBRAS				
1	Execução de obra	Execução de obras institucionais e/ou educacionais, com área mínima construída de 10.000,00 m ² .	2	4
2	Execução de Estrutura	Execução de obras de estrutura de concreto, com volume mínimo de 1.500,00 m ³ .	1	2
3	Execução de Instalações Elétricas	Execução de obras de subestação abrigada, com potência mínima de 1.000,00 Kva.	1	2

Solicitamos a Coordenadoria de licitação esclarecer o fato com a reconsideração em relação à resposta informada.

Ainda nesta mesma resposta de esclarecimento, o licitante, questiona se para atender ao critério técnico de pontuação máxima para o item 1 da tabela 3 "Coordenação de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 10.000,00 m²." seria possível atingir a pontuação máxima apresentando apenas 1 (hum) atestado com área de 20.000,00 m². Recorte abaixo:

Pergunta2

Nos termos da Tabela 3 do Termo de Referência, especificamente no item 1, é necessária a apresentação de projetos em BIM para uma área mínima construída de 10.000 m², mediante a apresentação de dois atestados de 10.000,00 m², para a obtenção da classificação máxima.

Contudo, surge a seguinte questão interpretativa: caso a licitante apresente apenas um atestado, porém referente a um projeto com área mínima de 20.000 m², seria possível, ainda assim, atingir a pontuação máxima prevista, nesse nosso entendimento é que a apresentação de um único atestado, desde que comprove a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m², deve ser suficiente para o atendimento do requisito de classificações máxima, uma vez que o objetivo da exigência seria garantir a comprovação de experiência técnica em áreas equivalentes ou superiores estipuladas no edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta à Pergunta 2:

SIM. A apresentação de um atestado que comprove a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m² atende ao requisito de pontuação máxima. Isso ocorre porque a área mencionada é superior à área mínima exigida de 10.000 m², conforme indicado na Tabela 3 do Termo de Referência, para fins de comprovação de Experiência da Empresa.

Entendemos também haver um equívoco na resposta positiva, pois novamente o critério é qualitativo. Sendo assim, de acordo com a própria tabela nota-se que o critério estabelecido é de a licitante apresentar atestados que comprovem ter coordenado projetos com área mínima de 10.000,00 m². Cada CAT/ Atestado apresentado cumprindo este critério, terá 2 pontos. Como a pontuação máxima é de 4 pontos, será necessário apresentar 2 atestados para este item a fim de obter a pontuação máxima. Recorte da tabela 3 abaixo:

8.19. Para o **item 2 – Experiência da Empresa (EE)**, a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (item 2, Tabela 1):

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a elaboração de PROJETOS				
1	Coordenação de projetos	Coordenação de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 10.000,00 m ² .	2	4

Também solicitamos a Coordenadoria de licitação esclarecer o fato com a reconsideração em relação à resposta informada.

2 – Na resposta ao esclarecimento do dia 05/11/2024 acreditamos ter havido um equívoco na resposta desta douda Coordenadoria de Licitação.

O licitante, questiona se para atender ao critério técnico de pontuação máxima para o item 1 da tabela 3 “Coordenação de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 10.000,00 m².” seria possível atingir a pontuação máxima apresentando apenas 1 (hum) atestado com área de 47.000,00 m².

A resposta do Agente de Contratação foi Sim. Vide abaixo:

8.19 – Para o item 2 – Experiência da Empresa (EE), a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:
Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (item 2, Tabela 1):

1 – O item 8.19 do termo de referência, solicita atestado de execução de pelo menos (2) duas obras para ter a

pontuação de (4) quatro pontos, queremos saber se uma empresa tendo somente um atestado com 47.000,00m²

executado em uma única obra, ela obtém a pontuação máxima solicitada nesse item de (4) quatro pontos conforme acima descrito?

De acordo com o setor técnico, "Sim, caso a empresa tenha um único atestado com 47.000,00m² executados em uma única obra, ela obtém a pontuação máxima."

Da mesma forma que as respostas anteriores, entendemos haver um equívoco, pois trata-se de critérios qualitativos para se obter pontuação na proposta técnica.

Sendo assim, de acordo com a própria tabela nota-se que o critério estabelecido é de a licitante apresentar atestados que comprovem ter coordenado projetos com área mínima de 10.000,00 m². É necessário portanto, apresentar em cada CAT/ Atestado o critério com área mínima de 10.000,00 m² e para obter pontuação máxima será necessário apresentar 2 atestados com esta capacidade mínima. Recorte da tabela 3 abaixo:

8.19. Para o **item 2 – Experiência da Empresa (EE)**, a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (item 2, Tabela 1):

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a elaboração de PROJETOS				
1	Coordenação de projetos	Coordenação de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 10.000,00 m ² .	2	4

Solicitamos, portanto, a Coordenadoria de licitação esclarecer o fato com a reconsideração em relação à resposta informada.

Agradecemos desde já e permaneço à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



8.19 Para o item 2 - **Experiência da Empresa (EE)**, a pontuação seguirá as exigências na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (Item 2, Tabela 1)

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atender	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a execução de OBRAS				
1	Execução de obra	Execução de obras institucionais e/ou educacionais, com área mínima construída de 33.000,00 m ² .	2	4
2	Execução de Estruturas	Execução de obras de estruturas de concreto, com volumes mínimos de 2.500,00 m ³ .	1	2
3	Execução de Instalações Elétricas	Execução de obras de substituição integral, com potência mínima de 1.000,00 Kwj.	1	2

image004.png
78K

Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>

9 de dezembro de 2024 às 08:09

Para: grazielle.caldas@ufc.br, Francisco Eloi Damasceno Junior <eloi@ufc.br>, divproj@ufcinfra.ufc.br

Prezados Grazielle e Eloi, bom dia.

Segue e-mail com pedido de esclarecimento referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2024 (**PROCESSO N° 23067.033538/2024-15**), para análise e resposta a esta Coordenadoria no prazo de 24 horas.

Agente de Contratação responsável: Horácio Luiz de Sousa

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitação - CL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Ceará

(85) 3366-7387 / 3366-7537

9 anexos



image001.png
22K

Pergunta 1

Nos termos do item 8.21 do Termo de Referência, exige-se que a empresa licitante apresente atestado(s) técnico(s) em quantidade máxima de dois.

A interpretação do referido item, no entanto, levanta a seguinte questão sobre a Tabela 3:

A título de exemplo:

Ap determinar o limite de dois atestados, é permitido que uma empresa licitante, para fins de comprovação da execução de obras de subestação:

abrigada com potência mínima de 1000 Kva, apresente dois atestados de 500 Kva cada, além de ter a nota máxima neste item.

Nosso entendimento é que a apresentação de dois atestados, cada um com potência de 500 Kva, deve ser considerada válida para o atendimento.

do requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados alcance o mínimo de 1000 Kva exigido pelo edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta à Pergunta 1:

Sim. Será considerada válida a apresentação de dois atestados para o atendimento ao requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados atinja o mínimo de 1000 Kva exigido pelo edital. Isso está em conformidade com o item 8.21 do Termo de Referência (RÉ/2024, ANEXO I deste EDITAL).

image002.png
52K

image003.png
20K

8.19 Para o item 2 - Experiência da Empresa (RE), a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (Item 2, Tabela 1)

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a execução de OBRAS				
1	Execução de obra	Execução de obras milionárias e/ou educacionais, com área mínima construída de 33.000,00 m².	2	4
2	Execução de Estruturas	Execução de obras de estruturas de concreto, com volume mínimo de 1.500,00 m³.	1	2
3	Execução de Instalações Elétricas	Execução de obras de subestação abrigada, com potência mínima de 1.000,00 Kw.	1	2

image005.png
89K

Pergunta 2

Nos termos da Tabela 3 do Termo de Referência, especificamente no item 1, é necessária a apresentação de projetos em BIM para área mínima construída de 33.000 m², mediante a apresentação de dois atestados de 10.000,00 m², para a obtenção da classificação máxima.

Contudo, surge a seguinte questão interpretativa: caso a licitante apresente apenas um atestado, porém referente a um projeto com área mínima de 20.000 m², seria possível, ainda assim, atingir a pontuação máxima prevista, nesse nosso entendimento é que a apresentação de um único atestado, desde que compreva a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m², deve ser suficiente para o atendimento do requisito de classificação máxima, uma vez que o objetivo da exigência seria garantir a comprovação de experiência técnica em áreas equivalentes ou superiores estendidas no edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta à Pergunta 2:

Sim, a apresentação de um atestado que comprove a execução de projeto em BIM em área superior ou equivalente a 20.000 m² atende ao requisito de pontuação máxima. Isso ocorre porque a área mencionada é superior à área mínima exigida de 10.000 m², conforme indicado na Tabela 3 do Termo de Referência para fins de comprovação de Experiência da Empresa.

image006.png
53K

image007.png
22K

8.19 Para o item 2 - Experiência da Empresa (RE), a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (Item 2, Tabela 1)

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a elaboração de PROJETOS				
1	Coordenação de projetos	Coordenação de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM contemplando projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas e combate a incêndio, com área mínima de 33.000,00 m².	2	4

image008.png
41K

8.19 - Para o item 2 - Experiência da Empresa (RE), a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (Item 2, Tabela 1)

1 - O item 8.19 do termo de referência, solicita atestado de execução de pelo menos 02 obras para ter a pontuação de 02 quatro pontos, quem não tiver ou não empresa tendo somente um atestado com 47.000,00m² executado em uma única obra, ela obtém a pontuação máxima solicitada nesse item de 04 quatro pontos conforme acima descrito?

De acordo com o setor técnico, "sim, caso a empresa tenha um único atestado com 47.000,00m² executado em uma única obra, ela obtém a pontuação máxima".

image009.png
41K

8.19 Para o item 2 - Experiência da Empresa (RE), a pontuação seguirá ao exposto na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Critérios para pontuação de Experiência da Empresa (Item 2, Tabela 1)

Item	Serviço	Parâmetros de experiência de serviços da empresa	Por atestado	Pontuação Máxima
Critérios relacionados a execução de OBRAS				
1	Execução de obra	Execução de obras milionárias e/ou educacionais, com área mínima construída de 33.000,00 m².	2	4
2	Execução de Estruturas	Execução de obras de estruturas de concreto, com volume mínimo de 1.500,00 m³.	1	2
3	Execução de Instalações Elétricas	Execução de obras de subestação abrigada, com potência mínima de 1.000,00 Kw.	1	2

image004.png
78K

Grazielle Leite <grazielle.caldas@ufc.br>

10 de dezembro de 2024 às 19:47

Para: Impugnações - PROPLAD UFC <impugna@proplad.ufc.br>, Coordenadoria de Licitação <cl@proplad.ufc.br>

Cc: Francisco Eloi Damasceno Junior <eloi@ufc.br>, Coordenadoria de Projetos e Obras <admcpo@ufcinfra.ufc.br>

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento apresentado, esclarecemos que as respostas fornecidas anteriormente, relacionadas aos critérios de pontuações estabelecidas no edital, permanecem corretas e alinhadas ao disposto no Termo de Referência 150/2024.

Quanto aos Critérios de Pontuação (Item 1 da Tabela 3), conforme já exposto em resposta anterior ao outro licitante, para o item 1 da Tabela 3, a apresentação de um único atestado que comprova a eficiência de projetos institucionais e/ou educacionais em BIM, com área equivalente ou superior a 20.000,00 m², é suficiente para alcançar a pontuação máxima de 4 pontos. Esta interpretação decorre do fato de que o requisito mínimo para cada atestado é de 10.000,00 m² e, neste caso, um único atestado com área superior a 20.000,00 m² comprova a experiência técnica usual.

Embora os critérios estabelecidos na Tabela 3 avaliem a capacidade técnica dos licitantes, os valores de área mínima (10.000,00 m² por atestado) servem como objetivos para comprovação da experiência técnica exigida. Assim, a apresentação de um único atestado que ultrapassou significativamente esse mínimo atende aos critérios qualitativos de pontuação máxima, sem prejuízo à avaliação isonômica das propostas.

Adicionalmente, cabe mencionar que, ainda relacionado à capacidade técnica, também foi esclarecido anteriormente que a apresentação de dois atestados seria suficiente para atender ao requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório de potências atinja o mínimo exigido. Especificamente, no caso do item 8.32 do Termo de Referência 150/2024, foi informado que "*Será considerada válida a apresentação de dois atestados para o atendimento ao requisito de potência mínima estipulada, desde que o somatório dos atestados atinja o mínimo de 1.000 kVA exigido pelo edital*".

Reforçamos que as respostas fornecidas anteriormente permanecem corretas e consistentes com o edital e o referido Termo de Referência. Sendo assim, não há qualquer equívoco nas respostas fornecidas anteriormente. As estratégias estabelecidas no edital combinam parâmetros qualitativos e quantitativos, garantindo uma análise objetiva e imparcial, em conformidade com os princípios da legalidade, competitividade e eficiência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Grazielle Caldas R. Leite

Coordenadora de Projetos e Obras *em exercício* (CPO) | Técnica em edificações

Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental - UFC/INFRA

+55 (85) 3366-9547

grazielle.caldas@ufc.br | <https://ufcinfra.ufc.br>



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

--

Sent with Right Inbox

[Texto das mensagens anteriores oculto]